Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano XIII | Edição nº 454 Quarta-feira, 30 de abril de 2025 www.jandira.sp.gov.br

PRAZO PRORROGADO!

PPE 2025

PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 2.644
De 16 de abril de 2.025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "CORRIDA E CAMINHADA-AÇÃO CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE JANDIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Vereador Anderson Teixeira de Oliveira, elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Jandira, a "CORRIDA E CAMINHADA-AÇÃO CRIANÇA", inspirada na tradicional festa das crianças, a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

§1º - O evento tem natureza beneficente e conta com o apoio de pessoas físicas e jurídicas, cujos recursos arrecadados serão destinados à execução da Festa das Crianças, garantindo sua continuidade e expansão.

§2º - A corrida ocorrerá anualmente no mês de setembr, no centro da cidade de Jandira, com trajeto definido em conjunto entre os organizadores e a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e Secretaria de Segurança, garantido a segurança dos participantes e do público.

Art. 2º. A organização, regulamentação e execução do evento, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Esportes, Saúde, Segurança, Cultura, Mobilidade Urbana e Comunicação, que atuarão de forma integrada para garantir estrutura, suporte logístico e segurança aos participantes.

§1º - O evento contará com uma categoria especial destinada a crianças autistas e/ou com deficiência, promovendo inclusão e acessibilidade. Esta categoria terá adaptações adequadas às necessidades dos participantes, incluindo acompanhamento dos pais ou outro acompanhamento especializado.

§2º - A categoria principal permitirá a participação de atletas profissionais e amadores, independentemente de residência em Jandira, incentivando a inclusão e o intercâmbio esportivo.

§3º - O evento poderá receber apoio financeiro da Prefeitura Municipal, bem como de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, sem prejuízo de sua realização em caso de ausência de tais recursos.

Prefeitura do Município de Jandira
Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. A "CORRIDA E CAMINHADA – AÇÃO CRIANÇA" terá, entre seus objetivos específicos:

I – Promover a saúde física e mental da população, conscientizando sobre os benefícios da atividade física regular;

II – Estimular a prática esportiva como estratégia de prevenção e controle de doenças crônicas como hipertensão arterial e diabetes;

III – Fomentar a interação social e comunitária, promovendo a coesão e inclusão social;

IV – Apoiar iniciativas voltadas à saúde mental, com especial atenção a transtornos como depressão e ansiedade, incentivando o bem-estar emocional por meio do esporte;

V – Assegurar acessibilidade universal, garantindo que pessoas com deficiência ou necessidades especiais possam participar plenamente do evento;

VI – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o fortalecimento da infraestrutura do evento e ampliação do impacto social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Em 16 de abril de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Decretos

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.904
de 14 de abril de 2024.

"Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de **10 a 23 de julho de 2025** para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira - SP, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de **10 a 23 de julho de 2025,** a exceção daqueles profissionais lotados nas Creches e nas Secretarias, escalados para plantão, que deverão sair no período de **10 a 23 de julho de 2025 e de 24 de julho a 06 de agosto de 2025,** que deverá ser organizado pela gestão de cada unidade escolar, em sistema de revezamento de maneira que não prejudique o atendimento.

Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025 farão jus, a uma semana de recesso escolar, que deverá ser organizado pela gestão, em sistema de revezamento de maneira que não prejudique o atendimento. Os profissionais que ingressaram a partir de 01 de junho de 2025, não farão jus ao recesso.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 14 de abril de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Jandira
Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.905
De 21 de abril de 2025.

"Decreta Luto Oficial."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando o falecimento de **Sua Santidade, o Papa Francisco** líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, humildade, justiça social e diálogo inter-religioso;

Considerando a relevância histórica e espiritual de seu pontificado, que inspirou milhões de pessoas ao redor do mundo;

Considerando o sentimento de comoção e respeito que permeia a sociedade diante de tão significativa perda,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sentimento de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o **Papa Francisco,** líder máximo da Igreja Católica.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras nos prédios públicos municipais permanecerão hasteadas a meio mastro, em sinal de homenagem a esse grande líder espiritual que tocou vidas com sua humildade e coragem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
De 21 de abril de 2025.

HENRI HAJIME SATO:03332398814
Assinado de forma digital por HENRI HAJIME SATO:03332398814
Dados: 2025.04.22 14:07:37 -03'00'

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 12/2025/SMC
De 07 de abril de 2025

"Dispõe sobre a recomposição e nomeação da Comissão de Avaliação"

A Secretária Municipal Cultura de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, recompõe e nomeia a Comissão de Avaliação para deliberações referente a Lei paulo Gustavo.

CONSIDERANDO o Edital 01/2025/SMC - Chamamento Público para deliberações referente a Eleição dos Representantes da Sociedade Cível e Artística para o Conselho Municipal de Politica Cultural de Jandira;

CONSIDERANDO ainda as comunicações de desligamento das conselheiras Adriana Biazoli e Dulcelene Maria de Souza Jordão Ramos, integrantes da comissão formada no âmbito do Edital Lei Paulo Gustavo 01 e 02 de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros: Adriana Biazoli, Dulcelene Maria de Souza Jordão Ramos e Paula Teck Valerio, anteriormente designados para compor a comissão da Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:
Art 1° Nomear a nova Comissão de Avaliação para deliberações referentes à Lei Paulo Gustavo 2023, que será composta por: Gabriel Vieira Jeruchimson, Rita de Cassia Rodrigues do Santos, Adalberto dos Santos e Moacir Sena e Silva

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 07 de abril de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE JANDIRA | Secretaria de Cultura | 61 anos

PORTARIA Nº 13/2025/SMC
De 24 de abril de 2025

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Avaliação"

A Secretária Municipal Cultura de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, cria e nomeia a Comissão de Avaliação para deliberações referente o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 - Premiação para Agentes Culturais com recurso da Política Nacional Aldir Blanc.

CONSIDERANDO o Edital 01/2025/SMCT - Chamamento Público para deliberações referente a Eleição dos Representantes da Sociedade Cívil e Artística para o Conselho Municipal de Politica Cultural de Jandira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Comissão de Avaliação para análise e deliberação das propostas submetidas no âmbito do referido o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 - Premiação para Agentes Culturais com recurso da Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a formação composta por composta de 02 (dois) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Secretária de Cultura e 02 (dois) membro do Conselho Municipal de Política Cultural.

RESOLVE:
Art 1° Criar e nomear a Comissão de Avaliação para deliberações referentes ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 - Premiação para Agentes Culturais com recurso da Política Nacional Aldir Blanc, a qual será composta por: Briza Taynara Souza de Barros, Geovane Alves de Souza, Alessandra Mazucato Barros Cabral, Adalberto dos Santos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 24 de abril de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE JANDIRA CONSTRUINDO COM VOCÊ | Secretaria de Cultura | 61 anos

PORTARIA Nº 14/2025/SMC
De 24 de abril de 2025

"Retificação e divulgação da relação de projetos artísticos culturais Inscritos no Edital 05/2025/SMCT - Chamamento Público para deliberações referente a Eleição dos Representantes da Sociedade Cívil e Artística para o Conselho Municipal de Politica Cultural de Jandira"

A Secretaria Municipal de Cultura de Jandira, no uso de suas atribuições legais, Retifica e divulga a relação dos projetos artísticos culturais Inscritos no Edital 05/2025/SMCT - Chamamento Público para deliberações referente a Eleição dos Representantes da Sociedade Cívil e Artística para o Conselho Municipal de Politica Cultural de Jandira .

RESOLVE:
Art 1º Divulgar a relação dos projetos artísticos culturais inscritos no Edital 01/2025/SMCT - Chamamento Público para deliberações referente à Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e Artística para o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira: Barbara de Souza Rosa, Adriana Biazoli, Marcos Torquato Ramalho, Carlos Wagner Costa, Rodrigo Aparecido Oliveira da Silva, Maurício Gonçalves, Alex Sandro Gonçalves de Lira, Oreste Bonaldi, Gledston Seriacopi, Ed Carlos de Jesus, Antônio Carlos Colli, Helena Talerman Pestana de Andrade, Humberto de Alcântara Pereira, Éder dos Anjos, Mikéias do Santos Colli, Jhonata Silva de Azevedo, Alessandra Cristina Santana, Cleonice dos Reis Santos, Rivanilton Pereira de Souza, Izaneide Torres Ribeiro, Jair Cruz da Conceição, Marcos Robério de Brito Ferreira, José Tarcísio Santos Rosa, Marco Antônio dos Santos Silva, Adriano César dos Santos, Izabel Paim Camara, Antônio Ribeiro de Moraes, Débora Marques Marçal, José Norival Bernardeli, Uesley Alves Rodrigues, Simone Aparecida Silva Ferreira, Afonsina Estevão Pereira de Assis, Paloma Alves Camargo, César Riello dos Santos, Leda Pereira dos Santos, Fabiana da Silva Aguiar, Wesley de Souza, Carina Cristina Vidal, Minervina Rodrigues Santos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 24 de abril de 2025.

Rodrigo Moura
Secretário Municipal de Cultura

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDIRA – BIÊNIO 2025/2027

Às dezoito horas e trinta e seis minutos do dia 03 de abril de 2025, teve início a primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura de Jandira, eleito para o Biênio 2025/2027. A reunião foi iniciada com a apresentação do funcionário Adalberto dos Santos, que solicitou aos conselheiros autorização para gravar a reunião, com o intuito de redigir a presente ATA, visto que ainda não havia sido designado secretário para essa função. Em seguida, solicitou que cada um dos conselheiros se apresentasse. A primeira a se apresentar foi a conselheira de Artes Visuais, Sra. Rita de Cássia Rodrigues, seguida pelo Sr. Moacir Sena e Silva, representante da Sociedade Civil, morador da cidade, que destacou seu compromisso em colaborar com o fortalecimento da cultura no município. Na sequência, o Sr. Júnior David, representante da Cultura Popular, apresentou-se como músico e artista local. O Sr. Thiago de Araújo Santos, representante do Jurídico Municipal, apresentou-se e colocou-se à disposição do conselho. A Sra. Alessandra Mazucato, representante da Formação Cultural, moradora de Jandira, também se apresentou. A Sra. Leda Pereira dos Santos, professora nascida em Jandira e representante da literatura, fez sua apresentação. O Sr. Adenilson Almeida, funcionário público e diretor de convênios, o professor Giovanni Alves de Souza, também morador da cidade, e a Sra. Rosana Paixão, representante do artesanato, realizaram suas respectivas apresentações.O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Rodrigo Moura, apresentou-se, colocou-se à disposição dos conselheiros e ressaltou a missão da Secretaria em promover uma cultura democrática, acolhedora e comprometida com o desenvolvimento social. Destacou seu compromisso em somar esforços para que o conselho seja autônomo, atuante e acompanhe de forma efetiva a evolução cultural de Jandira. Na sequência, foi entregue aos conselheiros a legislação referente ao Conselho Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Cultura. Em seguida, passou-se à leitura da pauta da reunião, que incluía a eleição do presidente do conselho, a formação dos membros e a deliberação sobre as comissões, com destaque para a necessidade da participação dos conselheiros em comissões como a Comissão da Criart, Comissão Aldir Blanc, e o acompanhamento do Fundo de Cultura, bem como dos editais de fomento cultural. Foi informado que os editais de fomento estão vinculados, direta ou indiretamente, ao Fundo de Cultura, sendo avaliados por comissões ou deliberações. Foi esclarecido que os editais já foram lançados, os projetos foram entregues e se encontram em fase de

análise por pareceristas, para posterior liberação dos recursos aos projetos contemplados.

A primeira pauta discutida foi a eleição da presidência do Conselho. Foi explicado que o(a) presidente atua como moderador(a) das atividades do conselho, tendo direito a voto apenas em casos de empate. Solicitou-se que os interessados em se candidatar ao cargo se manifestassem. A conselheira Rita de Cássia Rodrigues apresentou-se como candidata. Não havendo outros interessados, decidiu-se por votação aberta. A votação seguiu da seguinte forma: Rita votou em Rita; Júnior David votou em Rita; Thiago votou em Rita; Rosana votou em Rita; Alessandra votou em Rita; Leda votou em Rita; Moacir Sena votou em Rita; Adenilson Almeida votou em Rita.Com a unanimidade dos votos, a conselheira Rita de Cássia Rodrigues foi eleita presidente do Conselho Municipal de Cultura de Jandira. Em agradecimento, a conselheira eleita declarou-se à disposição para atuar no fortalecimento da cultura e dos artistas locais, comprometendo-se a ser um elo entre a Secretaria de Cultura e os fazedores de cultura da cidade.Prosseguiu-se com a eleição para o cargo de vice-presidente. A conselheira Leda Pereira dos Santos apresentou-se como candidata. Realizada a votação, foi eleita por unanimidade.Foi então discutida a necessidade da nomeação de um(a) secretário(a) para redigir as atas do conselho. Na sequência, iniciou-se a deliberação sobre a composição das comissões, sendo a participação voluntária. Ficou assim definida a composição inicial:Comissão Criart: conselheiro Júnior David;Comissão Aldir Blanc: conselheiras Leda Pereira dos Santos e Rita de Cássia Rodrigues;Comissão Paulo Gustavo: conselheiros Rita de Cássia Rodrigues e Moacir Sena.A conselheira Leda solicitou à Secretaria de Cultura o envio das leis referentes aos recursos Paulo Gustavo e Aldir Blanc para análise dos conselheiros.Foi informado, ainda, que as prestações de contas dos editais anteriores encontram-se em aberto e serão encaminhadas aos conselheiros para avaliação. O representante da área de convênios, Sr. Adenilson Almeida, destacou a importância da análise dessas prestações, visto que a liberação de novos recursos federais está condicionada à regularização das contas anteriores.Ficou acordado que a próxima reunião será agendada ainda no mês de abril, após a presidente verificar os temas que exigem deliberação urgente. A presidente eleita solicitou à Secretaria que avalie a possibilidade de realizar eleição para os cargos atualmente vagos no conselho, sendo o pedido prontamente aceito pelo secretário.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta e três minutos do dia três de abril de dois mil e vinte e cinco.

Jandira, 03 de abril de 2025.

Rita de Cassia Rodrigus dos Santos	**Leda Pereira dos Santos**	**Felipe David de Paulo Junior**
Presidente do Conselho Municipal	Vice Presidente do Conselho Municipal	Conselho de Cultura Popular
Alessandra Mazucato Barros Cabral	**Moacir Sena e Silva**	**Rosana Paixão da Silva**
Conselheira de Formação Cultural	Conselheiro Cidadão Morador	Conselheira Artesanato
Adenilson Almeida Alves	**Thiago de Araújo Santos**	**Adalberto dos Santos**
Departamento de Convênios	Secretaria dos Negócios Jurídicos	Representante da Secretaria de Cultura

JANDIRA
PREFEITURA
CONSELHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO (17/04/2025)

Às oito horas e trinta e dois minutos do dia 17 de abril de 2025, com a presença da Comissão de Avaliação, constituída por meio da Portaria 12/SMC/2025, foram deliberadas as avaliações dos projetos contemplados no Edital 01 e 02 de 2023 da Lei Paulo Gustavo. Os projetos estavam pendentes de avaliação desde a última solicitação de ajustes nas diretrizes do Edital feita aos contemplados, sendo esta reunião a última deliberação e encaminhamento sobre os mesmos. A reunião foi iniciada com a verificação de cada pendência, e todas as pastas foram devidamente avaliadas pelos representantes presentes. Os seguintes projetos foram analisados e aprovados em sua prestação de execução: “Cabelos com História – O Poder da Trança Afro”, de Daniella Rodrigues; “Pintura e Paz”, de José Adriano Santos Silva; “Oficina de Férias em Dança”, de Raíssa Maria Vieira; “Autocura através das Cores”, de Adelmo Almeida; “Operação Viela Km 32”, de Henrique Riello; Eduarda Costa Cabral, que devolveu o valor integral no dia 13 de fevereiro; Ednilson Vieira dos Santos (falecido); “Vozes da Figueira”, de Helena Talerman; “Websérie Hip Hop em Jandira”, de Jair Cruz da Conceição; “Workshop de Percussão – Linguagem Percussiva”, de Uilson Alves; “Criando Asas”, de Vinícius Pereira; “Bonecos Mamulengos”, de Fabíola de Lourdes; “Raízes Ancestrais”, de Wallace Martins; “Do Santo ao Sacro”, de Joana Martins; “Mundo das Cores e Flores”, de Sônia Maria Munhoz; “Sonho de uma Noite de Verão”, de Gabriel de Paula; “Videoclipe da Canção ‘Era pra Ser’’, de Fernando Sales; “Show da Corte”, de Simone Aparecida Ferreira; “Berço das Artes”, de Marcos Torquato; “Mãe Natureza”, de Izabel Paim; “Dobras Culturais”, de Daniela Brito; “Exposição Gravura e Grafite”, de Thalita Keroline de Lima; “Exposição Fotográfica Insight”, de Nicolas Brito Sales; “O Futuro do Nosso Planeta”, de Ed Carlos de Jesus; “Natal Encantado”, de Alessandra Cristina Santana; “Power Drags”, de Miqueia Colli; “5 Elementos da Transformação”, de Pedro Henrique Malaquias; “Projeto Espaço Arroboi”, de Gabriel Soares; “Memória Viva de Jandira”, de Filastor Antônio Brega; “Bate Lata Podcast”, de Isomar Santos Almeida; e “Jandira no Seu Tempo”, de Rita de Cássia Rodrigues, este último já aprovado anteriormente, não sendo objeto de avaliação desta comissão. Também foi aprovado o projeto “Lançamento EP Kel Machado”, de Kelly Cristina Machado. Alguns projetos foram aprovados com a ressalva de devolução de 10% do valor referente à acessibilidade, uma vez que os recursos destinados a este fim não foram utilizados. São eles: “Senhor Reis do Samba”, de Cláudio Roberto Prestes; “Oficina de Capoeira”, de Luiz Ramalho do Vale; “Arte Inspira”, de Alex Sandro Gonçalves de Lira; “Ondas do Passado – Contando a História da Rádio Astral”, de Fernando Silva; “A Arte de Reinventar a Vida”, de Marcos Gabriel; “Jandira em Foco”, de José da Silva Cruz; “Boneca Miuxa”, de Cleonice dos Reis; “Colmeia do Conhecimento”, de Ana Cristina dos Santos; “Muvuca”, de Adriano César; “Videoclipe Naturalmente”, de Humberto de Alcântara; “Centenário Omoto”, de Avelino Cardozo Vieira; “Oficina de Voz”, de Rafaela Roman Sampaio; e “Juventude Sônica”, de Matheus dos Santos. Esses projetos deverão efetuar a devolução dos valores aos cofres públicos e estarão sujeitos a punições previstas pelo Ministério da Cultura, caso não o façam. Os projetos que tiveram suas prestações de contas reprovadas deverão devolver integralmente os valores recebidos e estarão impedidos de participar de editais culturais no Município de Jandira pelo período de cinco anos. São eles: “Velas Aromáticas Artesanais”, de Maria Aparecida da Silva; “Videoclipe da Canção da

Noite"; "Contando um Tanto", de Igor Luann Sales Teixeira; "Janelas – O Documentário", de Carlos Wagner; "10 Anos Coletivo dos Anjos", de Éder dos Anjos; "+ Idades", de Ricardo Barboza; "Vamos Passear em Jandira", de Gledston Seriacopi; "Noite Musical", de Elias Faccincani; "Sarau 50 Tons Periféricos", de Renan Vinícius; "Explorando Ante", de Thiago Henrique Garcia; "Cidade Favo de Mel, Sem o Favo de Mel", de Karina da Silva Almeida; "Dança Comigo", de André Fernando Teixeira dos Santos; "Vozes da Nossa Cultura", de Diego Ferreira Santos; "Arte em Feltro como Ferramenta de Empoderamento", de Jeanette Hossana Ganemian; e "Forrozão nos Bairros", de Josemary de Campos Ricci. Ao final da reunião, que se encerrou às vinte e duas horas e sete minutos, deliberou-se que os projetos aprovados com pendência de acessibilidade deverão devolver os valores correspondentes aos 10% destinados a esta finalidade e só estarão sujeitos à penalidade de cinco anos de impedimento caso não realizem a devolução. Os projetos reprovados deverão devolver os valores recebidos ao município e estarão automaticamente impedidos de participar de editais culturais por cinco anos.

Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às vinte e duas horas e sete minutos.

Jandira, 17 de abril de 2025

Gabriel Vieira Jeruchimson	**Adalberto dos Santos**	**Rita de Cassia Rodrigues dos Santos**
Representante da Secretaria de Cultura	Representante da Secretaria de Cultura	Presidente do Conselho Cultural

MOACIR SENA E SILVA

Representante do Conselho

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA DE RECEITA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 11/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 5º, 29º, I e IV da Lei 1745/2008, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (FACIS EMPREENDIMENTOS LTDA), por AI Nº 13056/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17197/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 12/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público,nos termos do Art. 61º II e 65º da Lei 112/1966, que fica regularmente multado por edital o contribuinte com (VIA EXPRESSA LOUNGE BAR LTDA), o AI N° 5818/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17032/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 13/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º da Lei 2099/2015, Lei 112/66 que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (WILLIANS VITORINO BARBOSA JUNIOR), por TI Nº 13355/A (TERMO DE INTIMAÇÃO); processo Nº 15617/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 14/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público,nos termos do Art. 1º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (LEANDRO OLIVEIRA CELESTINO), o TI N° 13353/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 15223/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 15/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público,nos termos do Art. 1º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (SALMERON ENERGIA RENOVAVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA LTDA), o TI N° 13950/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 15982/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 16/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público,nos termos do Art. 1º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (WILSON JOSÉ DE ARAÚJO), o TI N° 13054/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 16547/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 18/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (WILLIANS VITORINO BARBOSA JUNIOR, por AI Nº 13623/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17028/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 19/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS), por AI Nº 5823/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO); processo Nº 16559/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 20/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (LUAN ALMEIDA DOS ANJOS), por AI Nº 13624/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17030/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 21/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (IGOR JONNY CARDOSO DE ALMEIDA), por AI Nº 5821/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO); processo Nº 15976/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 22/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (JOSÉ AMÉRICO GOMES COSTA), por AI Nº 5817/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO); processo Nº 15611/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 23/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (FELIPE DA SILVA AQUINO), por AI Nº 5812/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO); processo Nº 15226/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 15/04/2025

Até 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 24/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (KELVIN VIEIRAS SOUZA SANTOS) CNPJ e/ou CPF 440.993.838-XX, o AI Nº 13354/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 17196/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 25/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (ISAAC JESUS OLIVEIRA) CNPJ e/ou CPF 085.718.415-XX, o AI Nº 5815/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO), Processo nº 15225/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 26/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (ALINE E ARAÚJO COELHO) CNPJ e/ou CPF 434.018.108-XX, o AI Nº 5813/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO), Processo nº 15218/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 28/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (LUIS FERNANDES FERREIRA) CNPJ e/ou CPF 350.914.128-XX, o AI Nº 5829/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO), Processo nº 16651/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 29/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (EMERSON DE CARVALHO DA SILVA) CNPJ e/ou CPF 380.980.728-XX, o AI Nº 5824/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO), Processo nº 16555/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 30/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (JULIANA GALHACI DOS SANTOS) CNPJ e/ou CPF 317.576.518-XX, o AI Nº 13621/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 16652/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 31/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (THAYNA SE SOUZA REIS) CNPJ e/ou CPF 419.565.518-XX, o AI Nº 5822/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 16562/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 32/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (KELVIN VIEIRAS SOUZA SANTOS CNPJ e/ou CPF 440.993.838-XX, o AI Nº 5827/A (AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO), Processo nº 16558/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 15/04/2025

ATÉ 15/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 33/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (MAX RENE DE SANTANA), por AI Nº 13357/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17748/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 22/04/2025

Até 22/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 34/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (ALINE GUALBERTO DA SILVA), por AI Nº 13361/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17747/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 22/04/2025

Até 22/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 35/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (VINICIUS DE MELO SOUZA), por AI Nº 13356/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17735/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 22/04/2025

Até 22/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 36/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º da Lei 2099/2015, Lei 112/66 que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (WILLIAM SANTOS SOUSA), por TI Nº 13360/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17739/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 22/04/2025

Até 22/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 37/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (LUCIANO DA SILVA ALVES), o AI Nº 13359/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 17744/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 22/04/2025

ATÉ 22/05/2025

SECRETARIA DE RECEITA JANDIRA PREFEITURA

DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 38/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (LUCAS DOS SANTOS SOUZA), o AI Nº 13358/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 17740/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

‘

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 22/04/2025

ATÉ 22/05/2025

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 39/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
SAMUEL TAMAYOSI	18329/2018	DEFERIDO
JOSE EDILEUZO SILVA BARROS	18372/2018	DEFERIDO
RENATA VIEIRA RODRIGUES	18729/2018	DEFERIDO
COMERCIAL MIRANTE FERRAGENS E AÇOS EIRELI-ME	18952/2018	DEFERIDO
OSVALDO GOMES DA SILVA	20090/2018	DEFERIDO
MOISES TAVARES BARBOSA	20157/2018	DEFERIDO
VAGNER ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	20296/2018	DEFERIDO
MIRANTE-CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME	20616/2018	DEFERIDO
CAMILA DAIANE FIRMINO	20694/2018	DEFERIDO
JAQUELINE DE CASSIA SANTIAGO ARRUDA	20777/2018	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____
DENY DE VICO DIAS
Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 22/04/2025
ATÉ 22/05/2025

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 40/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
WELISON MEDEIROS DOS SANTOS	9093/2018	DEFERIDO
HAMILTON SILVA	9159/2018	DEFERIDO
CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	9332/2018	DEFERIDO
RANDY DAVID PEREZ PUPO	17378/2018	DEFERIDO
DOMINGOS DINIZ SOUZA	17478/2018	DEFERIDO
EDUARDO TELES BARBOSA	17945/2018	DEFERIDO
PAULO BERNARDO DA SILVA	17959/2018	DEFERIDO
WENDEL JOSÉ DE ARAUJO	18051/2018	DEFERIDO
POTENCIA MÁXIMA RESISTÊNCIAIS LTDA-EPP	18136/2018	DEFERIDO
THIAGO SIMÃO PEREIRA MOREIRA	18193/2018	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____
DENY DE VICO DIAS
Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 22/04/2025
ATÉ 22/05/2025

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 41/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
SAMUEL DUARTE PINTO	19848/2018	DEFERIDO
MARCELO ANTONIO DE CRUZ JANDIRA ME	13416/2018	DEFERIDO
VANDERLEI VIEIRA DE OLIVEIRA MINI MERCADO ME	13705/2018	DEFERIDO
JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	15084/2018	DEFERIDO
JUAN NOGUEIRA MATEUS	15098/2018	DEFERIDO
LENDRO PEREIRA DA SILVA	16978/2018	DEFERIDO
PONTO X MODAS LTDA ME	17267/2018	DEFERIDO
INACIO LUCAS DOS SANTOS	20837/2018	DEFERIDO
MARIANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	21380/2018	DEFERIDO
ANA CELIA DE FREITAS DA SILVA	21679/2018	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____
DENY DE VICO DIAS
Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 22/04/2025
ATÉ 22/05/2025

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 42/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
MAURICIO CHAVES PERREIRA	7205/2018	DEFERIDO
ERIKA BEZERRA DAS NEVES	9405/2018	DEFERIDO
EDUARDO SOARES DIAS	9467/2018	DEFERIDO
RITA DA SILVA MADEIRA	9565/2018	DEFERIDO
DAVID MARIANO TORRALVO	9609/2018	DEFERIDO
ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO	9612/2018	DEFERIDO
JOEL SANTOS SOUZA	9627/2018	DEFERIDO
GILMAR ALVES SANTANA	9904/2018	DEFERIDO
LUCIDIO ADALBERTO FERREIRA LANDA	9977/2018	DEFERIDO
SÃO JOÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	8177/2018	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____
DENY DE VICO DIAS
Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 23/04/2025
ATÉ 23/05/2025

PREFEITURA DE JANDIRA
Você em primeiro lugar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 43/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA LIMPA TELHA-ME	224/2018	DEFERIDO
YALLE NICOLE GOMES DE ARAUJO	523/2018	DEFERIDO
AMS ESTRELA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1109/2018	DEFERIDO
ADNALDO SOARES COSTA	1301/2018	DEFERIDO
AROEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	1748/2018	DEFERIDO
ANDERSON RICARDO PEREIRA	9376/2018	DEFERIDO
MARIA FRANCISCA SEVERO DA SILVA	2374/2018	DEFERIDO
RODOAGRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	2626/2018	DEFERIDO
VALERIA FEITOSA MARTINS	2786/2018	DEFERIDO
FROOTY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A	7098/2018	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

_____
DENY DE VICO DIAS
Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 23/04/2025
ATÉ 23/05/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JANDIRA PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12.928/15 (Pasta 6556)

MARCELO AUGUSTO HERCULINO

Inscrito no CPF sob o nº. 263.900.858-77

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designada pela Portaria nº. 34.057 de 18 de dezembro de 2024 do Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Jandira – **CITA** o SR. **MARCELO AUGUSTO HERCULINO**, inscrito no CPF sob o nº 263.900.858-77, para apresentar defesa prévia (cópias de documentos que confirmem suas alegações no referido processo possibilitando defesa e arrolamento de testemunhas), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à ser protocolizada na sede da referida Comissão no Paço Municipal - Procuradoria Jurídica – Jandira/SP, ou encaminhado para o e-mail sindicancia.pgmj@jandira.sp.gov.br, permanecendo os autos à disposição para eventual obtenção de cópias e vistas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 07 de abril de 2025

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

JANDIRA PREFEITURA

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.991/0001-73, com Paço na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Centro, Jandira, SP, CEP: 06618-010, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. HENRI HAJIME SATO**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Processo Administrativo n° 5631/2013**, na qualidade de agente promotor da **Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, referente ao Núcleo denominado VILA CHRISTINO, ZEIS 22,** com acesso pela Avenida Expressa Mauri Sebastião Barufi, com área de 15.449,37m², composto por 04 Quadras e 43 lotes, com origem na Transcrição n°17.619 do 11° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme poligonal abaixo:

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

JANDIRA PREFEITURA

INTIMA os titulares do domínio, os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido por tal expediente, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital, importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c a Lei Municipal n° 2.020, de 09 de setembro de 2013 e Decreto Federal n° 9.310 de 15 de março de 2018. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial do Município de Jandira e afixado na Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município de Jandira/SP, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (30/04/2025). Eu, Raphael Branquinho Rodrigues, Diretor de Desenvolvimento Habitacional da Prefeitura do Município de Jandira/SP, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em Processo Administrativo Próprio, conferi e subscrevo.

Lista Complementar Regularização Fundiária Núcleo Jardim Alvorada												
Certidão de Regularização Fundiária n° 01/2019												
Identificação do Domicílio						Dados dos Ocupantes						
Ordem	**Cartório CRI**	**Nome do Núcleo**	**Quadra**	**Lote**	**Matrícula**	**Endereço**	**Nome**	**RG**	**Órgão**	**CPF**	**Lei Federal 13.465/2017, ART. 15, I**	**Modalidade da Reurb**
1	Barueri	Jardim Alvorada	B	47	214.856	Rua Maria Miranda da Silva, 130	Antonio Jose Ribeiro Maria Eunice Muniz	1438185 23.972.850-6	SSP-MG SSP-SP	302.890.686/49 227.332.328/00	Legitimação Fundiária	Reurb - S

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento
RG: 34.016.883-3/CPF:315.185.528-89

Lista Complementar Regularização Fundiária Núcleo Vila da Amizade

Certidão de Regularização Fundiária n° 02/2022

Ordem	Cartório CRI	Nome do Núcleo	Quadra	Lote	Matrícula	Endereço	Nome	DOCUMENTO PESSOAL	Órgão	CPF	Lei Federal 13.465/2017, ART. 15, I	Modalidade da Reurb
1	Barueri	Vila da Amizade	A	6	224.299	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 491	Antonia Gomes da Silva Martins	RG: 39.418.111-6	SSP/SP	155.686.868/58	Legitimação Fundiária	Reurb - S
2	Barueri	Vila da Amizade	A	7	224.300	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 487	Edilson Xavier de Macedo Dailva Lopes da Silva	RG: 32.948.131-9 RG: 28.030.007-4	SSP/SP SSP/SP	169.118.178/11 186.686.328/25	Legitimação Fundiária	Reurb - S
3	Barueri	Vila da Amizade	A	8	224.301	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 483	Ivone Maria da Silva Carlos Antonio da Silva	RG: 15.486.635-0 RG: 37010329	SSP/SP SSP/SP	719.739.664/68 869.918.334/87	Legitimação Fundiária	Reurb - S
4	Barueri	Vila da Amizade	A	11	224.304	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 469	Adriana de Sousa Brito	RG: 37.341.535-7	SSP/SP	739.024.383/04	Legitimação Fundiária	Reurb - S
5	Barueri	Vila da Amizade	A	15	224.339	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 453	Erundina Maria Alves	RG: 4297574	SSP/ES	401.751.258/56	Legitimação Fundiária	Reurb - S
6	Barueri	Vila da Amizade	A	19	224.312	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 435	Carmelita Moises dos Santos Nascimento	RG: 24.692.411-1	SSP/SP	351.497.598/13	Legitimação Fundiária	Reurb - S
7	Barueri	Vila da Amizade	B	2	224.326	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 355	Felix Bezerra da Silva	RG: 29.036.525-9	SSP-SP	947.831.878/00	Legitimação Fundiária	Reurb - S
8	Barueri	Vila da Amizade	B	5	224.329	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 329	Francisca Maria da Conceição Nascimento	RG: 34.016.678-2	SSP/SP	411.621.613/53	Legitimação Fundiária	Reurb - S
9	Barueri	Vila da Amizade	B	6	224.330	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 321	Paulo Pereira Leite Rosa Maria Bezerra do Nascimento	RG: 54.176.426-3 RG: 33.040.828-8	SSP/SP SSP/SP	039.862.214/09 260.421.838/00	Legitimação Fundiária	Reurb - E
10	Barueri	Vila da Amizade	B	9	224.333	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 285	Regina da Silva Juca	RG: 32.081.674-6	SSP/SP	362.365.938/09	Legitimação Fundiária	Reurb - S
11	Barueri	Vila da Amizade	B	13	224.337	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 249	Maria de Lourdes Filinto dos Santos Araujo Tatiane Aparecida Filinto Araujo Helton Santos Araujo	RG: 56.925.107-2 RG: 53.806.054-2 RG: 56.924.950-8	SSP/SP SSP/SP SSP/SP	911.491.429/87 435.312.438/29 461.673.008/36	Legitimação Fundiária	Reurb - S
12	Barueri	Vila da Amizade	B	15	224.339	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 243	Josefa de Jesus Oliveira	RG: 13.876.671-X	SSP/SP	140.938.028/90	Legitimação Fundiária	Reurb - S
13	Barueri	Vila da Amizade	B	16	224.340	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 239	Lindinalva Maria de Oliveira Santos	RG: 34.058.905-X	SSP/SP	515.461.404/68	Legitimação Fundiária	Reurb - S
14	Barueri	Vila da Amizade	B	17	224.341	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 235	Jose Ferreira de Oliveira	RG: 10.274.761-1	SSP/SP	003.555.488/60	Legitimação Fundiária	Reurb - S
15	Barueri	Vila da Amizade	D	6	224.343	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 427	Maria Augusta Lourenço Delfino	RG: 28.622.867-1	SSP/SP	206.008.258/76	Legitimação Fundiária	Reurb - S

16	Barueri	Vila da Amizade	D	10	224.347	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 401	Neuza da Silva	RG: 36.869.486-0	SSP/SP	699.383.854/00	Legitimação Fundiária	Reurb - S
17	Barueri	Vila da Amizade	D	16	224.353	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 361	Clotilde Sousa Vieira Jociel Pereira Santos	RG: 579064335 RG: 55790957	SSP/SP SSP/SP	046.213.815/12 058.933.525/13	Legitimação Fundiária	Reurb - S
18	Barueri	Vila da Amizade	D	22	224.359	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 292	Jefferson Floriano Pinto de Sant Anna	RG: 55.245.045-5	SSP/SP	156.798.228/06	Legitimação Fundiária	Reurb - E
19	Barueri	Vila da Amizade	D	23	224.360	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 296	Kátia Maria Lima	RG: 20.658.623-1	SSP/SP	104.162.888/98	Legitimação Fundiária	Reurb - S
20	Barueri	Vila da Amizade	D	24	224.361	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 300	Mauro Marques de Souza	RG: 16583401	SSP/SP	046.368.448/66	Legitimação Fundiária	Reurb - S
21	Barueri	Vila da Amizade	D	26	224.363	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 308	Dolores Silva Prates	RG: 26.332.732-2	SSP/SP	148.418.238/32	Legitimação Fundiária	Reurb - S
22	Barueri	Vila da Amizade	D	27	224.364	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 312	Lidalva de Santana Santos	RG: 64.361.800-4	SSP/SP	358.366.558/98	Legitimação Fundiária	Reurb - E
23	Barueri	Vila da Amizade	D	30	224.367	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 324	José Lopes de Oliveira	CIN: 004.264.478-08	SSP/SP	004.264.478/08	Legitimação Fundiária	Reurb - E
24	Barueri	Vila da Amizade	D	31	224.368	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 328	Abel João da Luz	RG: 37.379.362-5	SSP/SP	073.492.318/06	Legitimação Fundiária	Reurb - S
25	Barueri	Vila da Amizade	D	34	224.371	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 342	Maria de Lourdes Albuquerque Lourenço	RG: 24.382.573-0	SSP/SP	060.815.778/30	Legitimação Fundiária	Reurb - S
26	Barueri	Vila da Amizade	E	2	224.374	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 323	Clelia Gonçalves Chaves	RG: 52.125.136-9	SSP/SP	492.487.745/04	Legitimação Fundiária	Reurb - S
27	Barueri	Vila da Amizade	E	4	224.376	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 313	Zelita da Silva Santos	RG: 35.572.583-6	SSP/SP	348.585.158/26	Legitimação Fundiária	Reurb - S
28	Barueri	Vila da Amizade	E	12	224.384	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 261	Neiva Aparecida Marques Ferreira	RG: 36.625.168-5	SSP/SP	034.792.116/74	Legitimação Fundiária	Reurb - S
29	Barueri	Vila da Amizade	E	15	224.387	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 235	Maria de Lourdes de Barros e Silva Chaves	RG: 18.644.579-9	SSP/SP	143.460.138/21	Legitimação Fundiária	Reurb - S
30	Barueri	Vila da Amizade	E	18	224.390	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 197	Idalina Alves da Silva	RG: 32.920.755-6	SSP/SP	374.343.088/69	Legitimação Fundiária	Reurb - S
31	Barueri	Vila da Amizade	E	26	224.398	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 153	Luciene Bispo dos Santos	RG: 18.520.414-4	SSP/SP	069.777.808/86	Legitimação Fundiária	Reurb - S
32	Barueri	Vila da Amizade	E	28	224.400	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 254	Gerlane Costa Silva	RG: 28.778.932-9	SSP/SP	185.516.758/18	Legitimação Fundiária	Reurb - S
33	Barueri	Vila da Amizade	E	29	224.401	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 260	Ivani de Almeida Oliveira	RG: 25.863.738-9	SSP/SP	206.014.998/32	Legitimação Fundiária	Reurb - S
34	Barueri	Vila da Amizade	E	32	224.404	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 272	Adriana Maria de Araújo	RG: 24.644.137-9	SSP/SP	146.001.678/56	Legitimação Fundiária	Reurb - S

35	Barueri	Vila da Amizade	E	33	224.405	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 276	Anisia Pereira Lisboa Oliveira	RG: 35.401.092-X	SSP/SP	275.461.048/07	Legitimação Fundiária	Reurb - S
36	Barueri	Vila da Amizade	E	34	224.406	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 280	Rosemeire Veloso de Aguiar	RG: 24593010	SSP/SP	260.709.858/00	Legitimação Fundiária	Reurb - S
37	Barueri	Vila da Amizade	E	35	224.407	Rua: Maria Joana Leopoldina n° 284	Fatima Regina de Toledo	RG: 8.941.641-7	SSP/SP	153.150.518/03	Legitimação Fundiária	Reurb - S
38	Barueri	Vila da Amizade	G	43	224.418	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 410	Maria Ferreira Bastos dos Santos	RG: 37.039.100-7	SSP/SP	420.280.435/04	Legitimação Fundiária	Reurb - S
39	Barueri	Vila da Amizade	H	4	224.423	Rua: Eduardo Bernardo n° 95	Maria do Socorro Sena da Silva	RG: 39.028.130-X	SSP/SP	508.571.503/91	Legitimação Fundiária	Reurb - S
40	Barueri	Vila da Amizade	H	6	224.425	Rua: Eduardo Bernardo n° 85	Valdirene Ribeiro de Sena Vital	RG: 40.149.785-9	SSP/SP	312.761.688/02	Legitimação Fundiária	Reurb - S
41	Barueri	Vila da Amizade	H	8	224.427	Rua: Eduardo Bernardo n° 79	Ivanilda da Silva Barros	RG: 25.131.299-9	SSP/SP	205.999.388/11	Legitimação Fundiária	Reurb - S
42	Barueri	Vila da Amizade	H	23	224.442	Rua: Eduardo Bernardo n° 31	Benedito Antonio Luciano	RG: 12.268.693-7	SSP/SP	014.689.708/01	Legitimação Fundiária	Reurb - E
43	Barueri	Vila da Amizade	H	24	224.443	Rua: Eduardo Bernardo n° 27	Joyce Fernandes da Silva	CIN: 454.252.238-54	SSP/SP	454.252.238/54	Legitimação Fundiária	Reurb - S
44	Barueri	Vila da Amizade	H	27	224.446	Rua: Eduardo Bernardo n° 07	Marta Regina Barbosa Gabriel	RG: 22.137.664-1	SSP/SP	124.143.668/18	Legitimação Fundiária	Reurb - S
45	Barueri	Vila da Amizade	H	33	224.452	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 142	Marly Aparecida Alves Peagno Renata Aparecida Alves Peagno Renan Alves Peagno	RG: 19.843.704-3 RG: 46.534.228-0 RG: 44.929.967-3	SSP/SP SSP/SP SSP/SP	090.075.058/82 377.358.398/20 393.901.388/92	Legitimação Fundiária	Reurb - S
46	Barueri	Vila da Amizade	H	40	224.459	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 178	Maria do Carmo da Silva	RG: 38.997.184-4	SSP/SP	683.881.014/04	Legitimação Fundiária	Reurb - S
47	Barueri	Vila da Amizade	H	42	224.461	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 186	Elizabete Brito Lima	RG: 19.432.210-5	SSP/SP	087.134.008/94	Legitimação Fundiária	Reurb - S
48	Barueri	Vila da Amizade	H	49	224.468	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 260	Eva Veriscimo Vieira de Souza	RG: 20.657.600-6	SSP/SP	165.162.688/00	Legitimação Fundiária	Reurb - S
49	Barueri	Vila da Amizade	H	57	224.476	Rua: Francisca Batista de Oliveira n° 334	Maria Silvaneide Alves Isidio	RG: 36.083.093-6	SSP/SP	025.078.814/45	Legitimação Fundiária	Reurb - S

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento
RG: 34.016.883-3/ CPF: 315.185.528-89

Errata

ERRATA

Na Edição do Jornal Oficial do Poder Executivo de Jandira N° 445, Ano XIII de 04 de fevereiro de 2025, na página 30, ATOS OFICIAIS, onde publicou-se a Listagem com os Nomes dos Ocupantes, devidamente qualificados das respectivas unidades imobiliários do Núcleo Vila Popi objeto da Regularização Fundiária, a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento faz o saber que, devido a necessidade de correção da listagem, passa a constituir a seguinte redação.

Lista Complementar Regularização Fundiária Núcleo Vila Popi

Certidão de Regularização Fundiária n° 01/2022

ONDE SE LÊ:

Identificação do Domicílio						Dado do Ocupante						
Ordem	Cartório CRI	Nome do Núcleo	Quadra	Lote	Matrícula	Endereço	Nome	RG	Órgão	CPF	Lei Federal 13.465/2017, ART. 15, I	Modalidade da Reurb
11	Barueri	Vila Popi	D	14	224.137	Rua: Martin Luther King, 50	José Orlando da Costa Santiago	27.051.335-8	SSP-SP	089.742.498/04	Legitimação Fundiária	Reurb - S

LEIA-SE:

Identificação do Domicílio						Dado do Ocupante						
Ordem	Cartório CRI	Nome do Núcleo	Quadra	Lote	Matrícula	Endereço	Nome	RG	Órgão	CPF	Lei Federal 13.465/2017, ART. 15, I	Modalidade da Reurb
11	Barueri	Vila Popi	D	14	224.137	Rua: Martin Luther King, 50	José Orlando da Costa Santiago	27.051.335-8	SSP-SP	089.742.498/04	Legitimação Fundiária	Reurb - E

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento
RG: 34.016.883-3/ CPF: 315.185.528-89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"
Rua Henrique Dias, 433.
V.Anita Costa - Jandira – SP CEP: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento
Fone 4707-5074 / 4707-6445
e-mail: iprejan@terra.com.br

IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** a **ROBERTO WALDIR DE SOUZA,** PIS/PASEP 1065966686-0, Portaria nº 039 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; a **RENATA SILVA BARRETO,** PIS/PASEP 1088689876-2, Portaria nº 038 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; a **MARCIA SILVA SANTANA PEREIRA,** PIS/PASEP 2684057724-2, Portaria nº 041 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; a **APARECIDA BENEDITA PONTES,** PIS/PASEP 1268852180-2, Portaria nº 040 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; e a **GESILDA ALEIXO DE JESUS,** PIS/PASEP 1064460642-5, Portaria nº 047 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a **OSVALDO DIAS DA CRUZ,** PIS/PASEP 1071733012-2, Portaria nº 045 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; a **JOSE CIRIACO CAVALCANTI DA SILVA,** PIS/PASEP 1228952109-6, Portaria nº 042 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025; a **HILDENIS GEANI NICOLETO MANDI,** PIS/PASEP 1260365889-3, Portaria nº 044 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025 e a **MARLY MARQUES LOBATO,** PIS/PASEP 1225200001-7, Portaria nº 043 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal.

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a **ITALO DE ALMEIDA GONÇALVES,** PIS/PASEP 1628474349-2, Portaria nº 046 de 05/05/2025, início do benefício 01/05/2025. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Conceder **PENSÃO POR MORTE,** a **MARIA JOSE DA SILVA LEAL,** Portaria nº 031 de 06/03/2025, início do benefício 16/02/2025, em face do falecimento de PEDRO PEREIRA LEAL, PIS/PASEP 1064865946-9. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: Semanal | **Responsável:** Nara Macedo Barrabarra

Edição: Secretaria de Comunicação e Eventos | **Tiragem:** Web

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira

PREFEITURA DE JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCÊ